

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOMENSAGEM nº**Lançadoria**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Edilidade, encaminho propositura abrindo crédito especial, no valor de Cr\$...... 9.803,00 (nove mil oitocentos e três cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras, ao Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos referentes à vinda do trator rodoviário da Prefeitura Municipal, importado da Alemanha , através da Associação Brasileira dos Municípios.

Nesta conformidade, espero a aprovação dos senhores Edis.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 23 de Maio de 1961.-

Lançadoria

Ofício n. 147 - 61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projetos de Lei, versando, respectivamente, sobre a abertura de créditos especiais no valor de Cr\$9.803,00 e Cr\$ 1.197,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 81/61

A Câmara Municipal de Caieiras decreta: e eu GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$9.803,00 (nove mil oitocentos e três - cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal de Caieiras - ao Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos referentes à vinda do trator rodoviário da Prefeitura Municipal, importado - através da A.B.M.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente e exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Maio de 1961.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª DiscussãoSala de sessões 25/8/61

Presidente
Aprovado em 2ª DiscussãoSala de sessões 13/10/61

Presidente

Dispensada da Redação
Final.
S.S. em 13/10/61
Carlos da Silva Junior

Às Comissões de Justiça e de Finanças, S.S. em 26/5/61
Carlos da Silva Junior



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Lançadoria

Relação das Despesas, com a viagem do
Sr. Prefeito e vereadores, a fim de
tratar da vinda do trator, destinado-
à Prefeitura Municipal de Caieiras, via-
gem essa ao Rio de Janeiro.-

RESTAURANTE. EUIS - nota 19117	Cr\$	2.300,00
CHURRASCARIA "PRINCIPENTE" -nota 60.....	Cr\$	583,00
Pôsto de Gasolina Lisboa -nota 29575.....	Cr\$	703,00
Auto Posto N.S.Lourdes..nota 55718.....	Cr\$	670,00
Restaurante Novo Mundo -nota 501.....	Cr\$	2.557,00
Pôsto Engenho do Matto -.....	Cr\$	740,00
Pôsto Tio Luiz Ltda - nota 6237.....	Cr\$	680,00
Hotel Pérola.....	Cr\$	1.000,00
Pôsto Essô Resende - nota 6692.....	Cr\$	570,00
		<u>9.803,00</u>

[Handwritten Signature]

PREFEITO MUNICIPAL

Vereadores :-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Lançadoria

0232

Relação das Despesas, com a viagem do
Sr. Prefeito e vereadores, a fim de
tratar da vinda do trator, destinado-
à Prefeitura Municipal de Caieiras, via
gem essa ao Rio de Janeiro.-

RESTAURANTE REIS - nota 19117	Cr\$	2.300,00
CHURRASCARIA "PRESIDENTE" -nota 60.....	Cr\$	583,00
Pôsto de Gazolina Lisboa -nota 29975.....	Cr\$	703,00
Auto Posto N.S.Lourdes..nota 55718.....	Cr\$	670,00
Restaurante Novo Mundo -nota 501.....	Cr\$	2.557,00
Pôsto Engenho do Matto -.....	Cr\$	740,00
Pôsto Tio Luiz Ltda - nota 6237.....	Cr\$	680,00
Hotel Pérola.....	Cr\$	1.000,00
Pôsto Esso Resende - nota 6692.....	Cr\$	570,00
		<u>9.803,00</u>



PREFEITO MUNICIPAL

Vereadores :-



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Lançadoria

0233

Relação das Despesas, com a viagem do
Sr. Prefeito e vereadores, a fim de
tratar da vinda do trator, destinado-
à Prefeitura Municipal de Caieiras, via
gem essa ao Rio de Janeiro.-

RESTAURANTE REIS - nota 19117	Cr\$	2.300,00
CHURRASCARIA "PRESIDENTE" -nota 60.....	Cr\$	583,00
Pôsto de Gazolina Lisboa -nota 29975.....	Cr\$	703,00
Auto Posto N.S.Lourdes..nota 55718.....	Cr\$	670,00
Restaurante Novo Mundo -nota 501.....	Cr\$	2.557,00
Pôsto Engenho do Matto -.....	Cr\$	740,00
Pôsto Tio Luiz Ltda - nota 6237.....	Cr\$	680,00
Hotel Pérola.....	Cr\$	1.000,00
Pôsto Esso Resende - nota 6692.....	Cr\$	570,00
		<u>9.803,00</u>

Guo Saito

PREFEITO MUNICIPAL

Vereadores :-

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0234

Comissão Permanente de Justiça.

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/61.

Parecer:- Versa o projeto de Lei nº 81/61, sobre a abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 9.803,00 que será destinada à cobertura dos gastos efetuados, quando da viagem do Sr. Prefeito e vereadores da Câmara Municipal, ao Rio de Janeiro, afim de lá tratar de assuntos referentes à vinda do trator rodoviário para a Prefeitura Municipal, importado através da Associação Brasileira dos Municípios.

Compete ao Poder Executivo, a medida aqui estudada, pois a efetivação dos gastos comprovar-se-á por documentos que serão futuramente anexados aos balancetes oriundos da Contadoria.

A medida é constitucional, dai darmos o nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 21/08/1961.

Presidente -

Relator -

Membro -

Aprovado
S.S. em 25/8/61
Gulondafin Junior



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/61.

Parecer:- Visa o presente projeto a abertura de crédito especial na importância de Cr\$9.803,00 destinado à ocorrer as despesas com a viagem do Sr. Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal, ao Rio de Janeiro, afim de lá tratarem da vinda do trator rodoviário importado pela Prefeitura, através da Associação Brasileira dos Municípios.

A despesa realizou-se face à urgente necessidade de se conseguir a liberação rápida da máquina adquirida.

Os recursos para a cobertura da despesa acima descrita, afigura-nos hábeis, conforme nos dá conta o artigo 2º do projeto de lei, que recorre ao excesso de arrecadação do corrente exercício.

Somos favoráveis à concessão do crédito.

Sala das Comissões, em 11/08/1961

Presidente

Relator -

Membro -

*Aprovado
S.S. em 25/8/61
Gaulo de Faria Junior*